

LEI Nº 4399 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1982

REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DO FORUM DA CAPITAL E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono

a seguinte Lei

Art. 1º - O Quadro da Administração do Forum da Comarca da Capital é constituído dos cargos cujos quantitativos, símbolos, graus e vencimentos são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os cargos anteriormente denominados de Contínuo e bem assim, os equiparados, por equivalência, à categoria de Contínuo ou Mensageiro, passam a ter a denominação de Auxiliar de Plenário e Portaria.

Art. 3º - São criados e incorporados ao Quadro da Administração do Forum da Capital, perfazendo o quantitativo fixado no Anexo I desta Lei, 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Plenário e Portaria, Grau IX.

Art. 4º - Os cargos do Quadro do Forum da Capital serão providos mediante nomeação do Governador do Estado, à vista de indicação do Tribunal de Justiça, de candidatos aprovados em concurso público de provas e de títulos, organizado pelo Tribunal ou pelos respectivos órgãos auxiliares, obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação.

Art. 5º - Os proventos do pessoal inativo do Quadro do Forum serão reajustados tendo por base os vencimentos dos funcionários em atividade, titulares de cargos correspondentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 22 de NOVEMBRO de 1982, 94ª da República.

THEOBALDO BARBOSA
Antonio Amaral

A N E X O I

QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DO
FORUM DA CAPITAL

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU/SÍMBOLO	PROVIMENTO
01	DIRETOR DO FORUM	NE-2	EFETIVO
01	ALMOXARIFE-PROTOCOLISTA	XIII	EFETIVO
13	AUXILIAR DE PLENÁRIO E PORTARIA	IX	EFETIVO

A N E X O II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DO
QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DO FORUM.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO/GRAU	VENCIMENTO BASE
DIRETOR DO FORUM	NE-2	257.666,00
ALMOXARIFE PROTOCO- -LISTA	XIII	93.151,00
AUXILIAR DE PLENÁ- -RIO E PORTARIA	IX	54.128,00